

CÁLCULO CONFORME JURISPRUDÊNCIA (JUROS COM INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO)

Condenação: julgo por sentença parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condeno a promovida ao pagamento do valor remanescente de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais);

Correção monetária: acrescido de correção monetária pelo INPC desde a data do evento danoso (20/08/2010). Retroagimos 02 meses na data de início, pois o indexador estava atualizado até março de 2020, enquanto o pagamento ocorrerá em maio de 2020.

Juros: 1% inserido desde a data da citação, **conforme Súmula 426, STJ**. Citação em 09/01/2015, conforme certidão de juntada de mandado na página 32 dos autos.

Honorários: 20% sobre o valor da condenação pela promovida sucumbente

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 6.750,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2010 a Março/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	9/1/2015 a 19/5/2020
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	3561 dias	1,706102
Percentual correspondente	3561 dias	70,610183 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 11.516,19
Juros(1957 dias-64,00000%)	(+)	R\$ 7.370,36
Sub Total	(=)	R\$ 18.886,55
Honorários (20%)	(+)	R\$ 3.777,31
Valor total	(=)	R\$ 22.663,86

CÁLCULO CONFORME A SENTENÇA (JUROS COM INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO)

Condenação: julgo por sentença parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condeno a promovida ao pagamento do valor remanescente de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais);

Correção monetária: acrescido de correção monetária pelo INPC desde a data do evento danoso (20/08/2010). Retroagimos 02 meses na data de início, pois o indexador estava atualizado até março de 2020, enquanto o pagamento ocorrerá em maio de 2020.

Juros: 1% inserido desde o evento danoso, 20/08/2010.

Honorários: 20% sobre o valor da condenação pela promovida sucumbente

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 6.750,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2010 a Março/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	20/8/2010 a 19/5/2020
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	3561 dias	1,706102
Percentual correspondente	3561 dias	70,610183 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 11.516,19
Juros(3560 dias-117,00000%)	(+)	R\$ 13.473,94
Sub Total	(=)	R\$ 24.990,13
Honorários (20%)	(+)	R\$ 4.998,03
Valor total	(=)	R\$ 29.988,16

CÁLCULO DA EXECUÇÃO – ATUALIZADO PARA FINS DE GARANTIA DO JUÍZO
(EQUIVOCADAMENTE COM MULTA DE 10% ANTES DA INTIMAÇÃO DO ARTIGO 523, CPC)
ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PREVISÃO DO PAGAMENTO

PÁGINA 82/85 dos autos: execução da parte autora no valor de R\$ 25.908,43 (inserção de multa), em 18/04/2018

***Data inicial de correção monetária: 18/02/2018, dois meses antes da data da execução, pois o indexador estava atualizado apenas até março, enquanto o pagamento ocorrerá em maio.**

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 25.908,43
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2018 a Março/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	18/4/2018 a 19/5/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	759 dias	1,082100
Percentual correspondente	759 dias	8,209954 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 28.035,50
Juros(762 dias-25,00000%)	(+)	R\$ 7.008,88
Sub Total	(=)	R\$ 35.044,38
Valor total	(=)	R\$ 35.044,38